



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS
NATURAIS

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

Telefax: (016) 3351-8305

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

Home page : <http://www.ppgern.ufscar.br/> E-mail : ppgern@power.ufscar.br



PPGERN/UFSCar Edital N° 05/2023 Seleção para Doutorado Direto - 2023 Com BOLSA EXTERNA

*Exame de entrada no curso de Doutorado destinado a candidatos portadores de diploma de graduação **com bolsa de doutorado integral aprovada por agências nacionais ou internacionais** ou instituição de ensino e pesquisa.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Doutorado para o 1º ou 2º semestre de 2023, para candidatos portadores de diploma de graduação com bolsa de doutorado integral aprovada por agências nacionais ou internacionais ou instituição de ensino e pesquisa**, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital. Os candidatos selecionados deverão desenvolver projetos de pesquisa alinhados aos grandes temas propostos pelo programa de pós-graduação.

As informações sobre o PPGERN-UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa (www.ppgern.ufscar.br).

Cronograma

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: www.ppgern.ufscar.br)

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital para ingresso no Mestrado Acadêmico (bolsa externa)	13/03/2023
Período de Inscrição (gratuita) somente pelo e-mail ppgern@ufscar.br	13/03/2023 a 31/11/2023

Matriculas

- Data máxima para matrícula 1º semestre de 2023: **10/07/2023**
- Data máxima para matrícula 2º semestre de 2023: **11/12/2023**

OBSERVAÇÕES

- I. **DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada para o correio eletrônico ppgern@ufscar.br:
 - no formato **pdf** (tamanho máximo do arquivo 5 MB) em arquivo ÚNICO.
 - preenchendo como assunto da mensagem: **Inscrição Doutorado Direto com Bolsa Externa PPGERN/UFSCar 2023**.
 - Esse e-mail deve ser enviado dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material.
- II. O PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Dos Prazos e Elegibilidade
 - I. O exame de entrada no Curso de Doutorado (direto) poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência do presente edital e apenas por:
 - a) candidato portador de diploma de graduação em ciências biológicas ou áreas afins,
 - b) que **já possua bolsa de doutorado** com duração de pelo menos 48 meses **aprovada EM NOME DO CANDIDATO** por agência de fomento à pesquisa nacional ou internacional, instituição externa de ensino e pesquisa (por exemplo: FAPESP, CNPq, CAPES, Serrapilheira, dentre outras),
 - c) e com projeto que se encaixe em uma [das linhas de pesquisa do PPGERN](#).
 - II. Não estão inclusas neste edital as bolsas concedidas dentro de projetos de docentes credenciados e posteriormente atribuídas ao candidato. Nesses casos, é necessário que o candidato ao Doutorado direto realize a prova de seleção de doutorado do PPGERN.
 - III. A critério da CPG, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

2. Da Inscrição e Documentos

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO 1**)
- b) Carta do orientador solicitando exame de ingresso indicando a banca examinadora. Esta será composta por dois professores, e pelo orientador do candidato. Esta comissão avaliará a maturidade científica do candidato para desenvolver o projeto proposto. É prerrogativa da Coordenação aprovar e/ou solicitar alteração da banca.
- c) Declaração de parentesco preenchida pelo candidato (**ANEXO 2**)
- d) Documento formal da agência de fomento, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresa com comprovação da bolsa de fomento durante o período do curso de Doutorado (mínimo 48 meses);
- e) Plano de pesquisa aprovado com cronograma de execução, incluindo o mês para defesa pública (de acordo com **ANEXO 3**).
- f) Cópia do histórico escolar e diploma de graduação^{1,2} **e/ou** certificado de conclusão do curso^{1,2} **e/ou** atestado de matrícula informando estar no último período do curso (conclusão até a **data da matrícula**).
- g) “*Curriculum vitae*” (cópia do Lattes atualizado).
- h) Cópia do RG frente e verso² (**para brasileiros**).
- i) Cópia do passaporte². (**para estrangeiros**)
- j) Cópia do CPF².
- k) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento².
- l) Foto 3x4 recente ².
- m) Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados EM DOCUMENTO ÚNICO em **.PDF** ao email ppgern@ufscar.br.

Adicionar ao título do e-mail: **Inscrição em Doutorado Direto com Bolsa Externa.**

Na falta de qualquer documento obrigatório acima relacionado, a inscrição do candidato será indeferida.

¹ **Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida**

justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.

² no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

3. Da Avaliação

- I. A avaliação será realizada por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG e será composta por dois professores e pelo orientador do candidato. Esta comissão avaliará a maturidade científica do candidato para desenvolver o projeto proposto.
- II. Ao final do exame de entrada no Curso de Doutorado, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o ingresso do candidato no curso e emitir um parecer circunstanciado.
- III. A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do candidato no Curso de Doutorado, poderá, se julgar conveniente, sugerir modificações no plano de pesquisa de Doutorado apresentado; essas modificações deverão ser realizadas antes que a CPG possa homologar a entrada do candidato no curso.
- IV. A aprovação de ingresso do candidato no Curso de Doutorado será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de doutorado.

4. Da matrícula

- I. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no calendário mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 1. Declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 4**).
 2. Adicionalmente, devido à pandemia de Covid-19, deverá cumprir as normas Sanitárias da Universidade.
 3. Visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País. (**somente estrangeiros**)
 4. Demonstrar, documentalmente, possuir seguro repatriação para si e seus dependentes. (**somente estrangeiros**)
 5. Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (**somente estrangeiros**).

Observação: Os documentos devem ser entregues por e-mail na secretaria do PPGERN (ppgern@ufscar.br) em formato PDF. Posteriormente, os candidatos matriculados comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais para autenticação das cópias.

II. Os alunos estrangeiros deverão ainda:

- a) atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que Dispõe [sobre Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*](#). Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro
- b) O candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da matrícula, documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em Português, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN (contatar Depto de Línguas/UFSCar).

5. Da proficiência em língua Inglesa.

Alunos ingressantes cujo idioma nativo não seja o inglês deverão apresentar o teste de proficiência em inglês com data de até 5 anos da realização, em até **um ano** após a matrícula. Os testes a serem aceitos pelo PPGERN serão posteriormente indicados aos alunos matriculados.

6. Disposições gerais

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.
- b) Normas reavaliadas e aprovadas na 582ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGERN.

7. Endereço para correspondência:

e-mail ppgern@ufscar.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara
CEP 13565-905 São Carlos-SP
Fone (16) 3351-8305

8. [Os ANEXOS podem ser baixados na página do Edital ou neste link.](#)